



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 47.972.147/0001-07, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 6 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 99696-4517, E-mail: tcs.empreendimentos@hotmail.com, representada por **Tyson Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 8.017.956 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 071.141.344-44, residente na Avenida Márcia de Windsor, nº 810 – João Paulo II – Camaragibe-PE, CEP: 54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 008/2022 consoante consta do Processo Licitatório nº 074/2022, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 02/01/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 001/2023, em virtude da revitalização do espaço público às margens da rodovia PE-130 nas Ruas Manoel Cabral da Silva e Otávio Cavalcanti, na Cidade de Vertentes – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **390.205,75** (trezentos e noventa mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é R\$ **487.533,65** (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº **001/2023** é R\$ **28.363,39** (vinte e oito mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA



1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15004.26.782.2602.1.36.4.4.90.51.00 (2555)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 22 de maio de 2023.


ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

TYSON CIPRIANO
DA
SILVA:07114134444

Assinado de forma digital
por TYSON CIPRIANO DA
SILVA:07114134444
Dados: 2023.05.22 11:40:38
-03'00'

TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA


Eliane Balbino Bezerra da Silva.
TESTEMUNHA-1


Edilma Ferreira da Silva
TESTEMUNHA-2